



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E IRRIGAÇÃO - SDI
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS-DECAP
COORDENACAO GERAL DE SISTEMA INTEGRADOS DE PRODUCAO AGRICOLA
COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS AGRICOLAS

NOTA TÉCNICA Nº 5/2022/CDCA/CGSIPA/DECAP/SDI/MAPA

PROCESSO Nº 04035.000001/2022-21

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Trata do atendimento das recomendações contidas na COTA n. 03003/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, referente à análise a respeito de minuta de ato normativo que estabelece procedimentos para submissão de documentação, prevista na Portaria MAPA nº 337, de 08 de novembro de 2021, no âmbito do Programa BPA-Brasil, visando o reconhecimento pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de programas de promoção de boas práticas agrícolas, na etapa primária da cadeia produtiva agrícola, aplicados por entes públicos e privados no território nacional.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Portaria MAPA nº 337, de 08 de novembro de 2021.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Consta na COTA n. 03003/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU a necessidade de informar se o ato normativo a ser expedido, não necessita de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do Decreto 10.411/2020, o que impede por ora, manifestação conclusiva deste órgão consultivo;

3.2. Consta ainda a necessidade de elaborar e juntar ao processo nova minuta de ato normativo, sob a forma de Portaria, na qual figure como autoridade subscritora, a Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4. ANÁLISE

4.1. Em atenção às recomendações dispostas na COTA n. 03003/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, informamos que a Portaria a ser expedida enquadra-se nas situações previstas nos incisos I e II do § 2º do artigo 3º ou no artigo 4º do Decreto nº 10.411/2020, por se tratar de ato de natureza administrativa, cujos efeitos sejam restritos ao âmbito interno e destinados a disciplinar situação específica. Ressalto que a minuta de Portaria visa a regulamentação de procedimentos administrativos necessários à submissão de documentação referente à solicitação voluntária de reconhecimento pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a programas de promoção às boas práticas agrícolas, no âmbito da Portaria MAPA nº 337, de 08 de novembro de 2021. Sendo assim, não está sujeita à Análise de Impacto Regulatório -AIR.

4.2. Foi acrescentado aos autos (documento SEI 20788701) nova minuta de ato normativo, sob a forma de Portaria, na qual figura como autoridade subscritora, a Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Minuta de Portaria, documento SEI 20788701

6. CONCLUSÃO

6.1. Restituo os autos, com vistas à CONJUR, após atendimento às recomendações dispostas na COTA n. 03003/2022/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, informando que a Portaria a ser expedida enquadra-se

nas situações previstas nos incisos I e II do § 2º do artigo 3º ou no artigo 4º do Decreto nº 10.411/2020, não estando sujeita à Análise de Impacto Regulatório -AIR e após inclusão de nova minuta sob a forma de Portaria, na qual figura como autoridade subscriitora, a Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

LARA LINE PEREIRA DE SOUZA
Coordenadora de Desenvolvimento de Cadeias Agrícolas



Documento assinado eletronicamente por **LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, Coordenador (a) - Substituto (a)**, em 24/03/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20791385** e o código CRC **E439BBEC**.
